

barcos não requerem muitos marinheiros a bordo e, ainda, se haviam adequações em relação aos guinchos e outros aspectos e especificações. Em resposta, o PCA disse que os guinchos que são referidos como problemáticos não tinham a ver com o empreiteiro mas sim da responsabilidade dos trabalhadores da EMATUM por não saber operá-los, pois estavam habituados à técnica de arrasto, mas que o empreiteiro teve a responsabilidade na substituição por se encontrarem dentro do prazo de garantia. Ademais, o PCA diz que foi, igualmente, levantado um problema relativo as escadas, dizendo que o degrau tinha 40cm a 45cm, mas que de acordo com as regras de higiene e segurança devia ter 15cm.

24.10 Ainda na sequência das perguntas sobre as especificações e adequações, o Senhor do Rosário comentou que não era do seu interesse defender o empreiteiro mas que jogava culpa aos nossos técnicos que, apesar de terem ido ver os barcos a serem fabricados, é cá que eles apontam as falhas como a necessidade de mais uma torneira e outros itens. O PCA disse que o empreiteiro teria simplesmente feito ouvidos de mercador para algumas das exigências pela razão de não terem levantado tais questões quando estiveram no estaleiro.

24.11 O PCA disse que as exigências estavam a custar dinheiro a empresa, tendo afirmado que quando a MAM tiver sido entregue o estaleiro em Maputo, conforme prometido pelo Governo, ela se encarregara de fazer as adequações uma vez que a vocação da empresa é produzir barcos. Terminou a explicação afirmando que:

“Como não há MAM, a MAM não tem espaço, não pode fazer e temos que incorrer em despesa. Pedir tem custos adicionais. Então as certificações internacionais estão tudo bem. Não há problema nenhum. Este problema é exactamente do nosso regulamento. Já agora, vou pedir as vossas excelências se poderem agendar numa das sessões de trabalho (para) verem esse regulamento e mudar, porque já não faz sentido estarmos a seguir regulamentos que só nos fazem recuar no tempo. Aqueles que não demandam os nossos portos funcionam como

nós estamos a funcionar porque não estão sujeitos a inspecção, não vêm para cá, mas nós que estamos aqui passamos por isso."

24.12 Inquirido pela CPI se podia indicar o regulamento, o Senhor do Rosário disse que não se lembrava do nome e que somente sabia que era do INAMAR, mas que iria fazer a consulta e reportar o nome.

24.13 A CPI quis saber da origem das discrepâncias entre os valores que o PCA reportou, nomeadamente, uma tranche de 500 milhões e depois outra de 350 milhões, mas que no relatório de contas da própria EMATUM, na página 32, fala-se de tranche de 492 milhões dólares, de 9 de Setembro, e a segunda tranche de 343 milhões, de 11 de Outubro. O PCA respondeu reconhecendo que no processo houve comissões que os bancos cobraram e que foram descontadas dos valores transferidos para o empreiteiro, mas que a notificação que as empresas recebem diz que o empreiteiro está a ser pago o valor total do contrato. Disse ainda que os detalhes poderão ser trazidos pela auditoria a ser levada a cabo pela Procuradoria-Geral da República e auditores internacionais.

24.14 Ainda sobre as transferências feitas, a CPI quis saber da razão da rapidez com que se tramitaram valores tão elevados, de um mês para outro, quando os processos de importação, construção e as inspecções pré-embarque são processos um pouco mais longos, e se tal procedimento não terá causado o recebimento de equipamentos sem garantias de qualidade. Em resposta, o PCA disse que concordava que o ideal poderia ter sido em tranches. Contudo, ele explicou que o tipo de contrato que se pretendia era de "chave na mão", porque por um lado era conveniente sobre ponto de vista de sigilo, uma vez que o equipamento era maioritariamente para o sistema de vigilância, e por outro porque o dinheiro não estava sob controlo das empresas. Quanto à fiscalização, o PCA disse que estava satisfeito com a fiscalização que as FADS fizeram.

24.15 Neste ponto, ocorreu a PCA explicar melhor a génese e mecanismo da criação das empresas, tendo dito que *"todas essas empresas primeiro foram financiadas e depois é que existiram na realidade no terreno. Só existiam no*

papel." O PCA Explicou que primeiro criaram a ideia e a amadureceram fazendo um estudo de viabilidade e, quando o estudo indicou ser um projecto bancável, pensaram no veículo a usar para mobilizar o financiamento, tendo decidido criar uma empresa, uma sociedade anónima dentro do requisito básico que a lei exige para se criar uma sociedade anónima, a qual assumiu os custos.

24.16 Em mais uma insistência de esclarecimento, foi dito que nos contratos de mútuo, como os das três empresas visadas, requer-se uma conta (mesmo que transitória) para se depositarem os valores, com o conhecimento do regulador, que no caso vertente seria o Banco de Moçambique), antes de serem repassados ao adjudicatário. Então, a CPI questionou se, tecnicamente falando, não teria havido irregularidades ao se transferir valores dos credores directamente para o adjudicatário, sem passar pela conta do mutuário, como acontece somente nos contratos de *leasing*. Em resposta, o PCA disse que tecnicamente se pode fazer e que era legal, e que talvez fosse comum em Moçambique, tendo sugerido que o aspecto fosse aprofundado.

24.17 A Comissão voltou a insistir que se a inspecção e fiscalização tivesse acontecido durante o processo de fabricação das embarcações, não estaríamos nesta circunstância em que o investimento foi efectuado e não estamos a tirar proveito nenhum, tendo o PCA afirmado que para o equipamento em apreço, houve efectivamente fiscalização, embora não tenha havido formalização escrita e documental, porque não convinha pelas razões e pela natureza sigilosa do Projecto:

"... a única componente que precisa dessa readequação é exactamente a componente de pesca e é colocada por uma instituição que esteve no processo. É claro que nós na altura não dissemos "INAMAR, assina aqui"; ou "Ministério dos Transportes, assina aqui (para certificar) que nós falamos com vocês e se houver alguma falha vocês é que são (responsáveis). Porque o normal seria irmos contratar uma empresa; mas o sigilo, com uma empresa lá de fora, desaparecia, e era o que nós não queríamos que acontecesse... Hoje, nós não temos como chamar as pessoas à responsabilidade porque a natureza do projecto foi esse... a

Força Aérea teve a equipa de pilotos e mecânicos de plantão enquanto as aeronaves estavam a ser feitas. A sensibilidade é outra. Eles entenderam que têm que ser assim e foi assim. Eles conhecem os meios, dominam como se tivessem sido eles a fabricarem os meios."

24.18 Inquirido sobre a razão de só estarem a operar 5 barcos e não mais, o PCA afirmou que, inicialmente, tinha a ver com a questão da readequação, mas que depois passaram a contar com 12 barcos. Mais tarde, disse o PCA, passaram a ter problemas de falta de capital de giro que, por sua vez, tiveram que deixar de parte para lidar com a exigência da reestruturação da dívida da empresa quem, tendo também terminado, passaram a tratar com o Governo um acordo de retrocessão. Segundo o PCA, com tal acordo, pretende-se formalizar o valor de USD 350 milhões que ficam nas contas da EMATUM como passivo, uma vez passados USD 500 milhões para o Estado, do total de USD 850 milhões que constavam do passivo da EMATUM, para permitir que ela se refinanceie junto dos bancos.

24.19 Ainda na sequência das perguntas sobre a fiscalização das embarcações durante a fase de construção, o PCA disse que reconheço que houve erros, tendo argumentado nos seguintes termos:

"... era isto que talvez eu não estava a conseguir dizer directamente. Houve erros e não foram poucos; reconhecemos, nós aprendemos! A lição que tiramos é que doravante estas questões grandes, (de) projectos dessa natureza, requerem sempre um grau mais elevado de formalização escrita, os juristas dizem é normaçoão, parece que a consciencialização de responsabilização começa a ganhar forma quando nós vemos compromissos escritos. ...Quero crer que se nós tivéssemos redigido cartas, ainda que entregássemos em mão aos titulares que nós contactamos para nos entregarem os técnicos que queríamos, aí talvez o nível de precaução teria sido maior. ... reconhecemos que hoje estamos a pagar caro porque cometeu-se uma falha e hoje não é possível nós responsabilizarmos as pessoas porque não é fácil, porque as pessoas

quando vieram fazer esse trabalho, não celebraram um contrato conosco."

24.20 Questionado sobre a natureza da ligação entre os técnicos enviados para a fiscalização e a EMATUM em termos de prestação de contas, o PCA respondeu que os técnicos, quando voltassem, traziam relatórios. Contudo, reconheceu que a empresa tinha limitações inicialmente por ser constituída por uma equipa de gestores de quatro pessoas com um único director técnico que recebia os relatórios, mas que na altura nunca houve a necessidade de ver esse regulamento pois o INAMAR não tinha exigido, podendo ser obra de empresas concorrentes.

22. A CPI quis saber das razão do aumento do capital social de 650 milhões decidido na Assembleia-geral, de 19 de Março, não vir reflectido na escritura de 8 de Janeiro de 2015. Em resposta, o PCA disse que não houve aumento efectivo do capital social da empresa, mantendo-se em 15 milhões de meticais.

25.1 O PCA explicou que a deliberação ocorreu porque a empresas estava na contingência de estar sujeitos a situação prevista no artigo 119 do código comercial, falência técnica. O PCA disse que iria ver se o assunto se corrigia fazendo reflectir a informação que prestou.

25.2 Inquirido se a tal significava que a EMATUM estava numa situação de falência técnica, o PCA disse que "sim", quando se olha para o que está previsto no código comercial; mas que com o exercício que está em curso, de retrocessão da dívida que reduz o passivo significativamente, a resposta é "não".

26 Em face do início tardio das actividades da EMATUM, a CPI quis saber das acções que a empresa está a desenvolver para a sua rentabilização e cumprimento do plano de amortizações, ao que o PCA respondeu com as seguintes palavras:

"Face a esta situação, a empresa, ao verificar que havia necessidade de fazer ajustes a situação real do mercado, solicitou ao Governo a renegociação da dívida junto aos credores. Esta renegociação tinha em vista melhorar a taxa de juro e o prazo, dado que a empresa tinha um atraso nas projecções feitas no início e havia necessidade de criar condições para a sustentabilidade da mesma. Esta renegociação foi feita e, neste momento, ao nível interno junto ao Governo está-se a tramitar o expediente para a assinatura do acordo de retrocessão no valor de 350 milhões. Este acordo vai definir qual vai ser a comparticipação da empresa no plano de amortizações; e aqui já é muito mais fácil, nós próprios como empresa EMATUM definirmos o nosso caminho em termos daquilo que pretendemos para a viabilização da empresa."

27 Do total do montante da dívida, a CPI quis saber quais eram as demonstrações dos pagamentos aos fornecedores no âmbito dos objectivos dos financiamentos aprovados para a EMATUM e, caso houvesse algum saldo, onde teria sido aplicado. Em resposta, o PCA frisou que o valor do financiamento foi directo para as contas do fornecedor, em duas prestações, à medida que foram recebendo os activos, tendo dito que receberam todos os activos.

28 Com relação a PROINDICUS, o PCA disse:

"O fornecedor dos equipamentos recebeu o valor da encomenda em quatro prestações directamente do banco financiador: 372 milhões de dólares, no dia 21 de Março de 2013; 100 milhões de dólares, no dia 25 de Junho de 2013; 32 milhões de dólares, no dia 14 de Agosto de 2013; e 118 milhões de dólares no dia 15 de Novembro de 2013. O registo era feito a medida que nós íamos recebendo os meios, já recebemos todos os meios, cremos nós que não há saldo a registar".

29. Com relação a MAM, disse:

"O fornecedor dos equipamentos recebeu o valor da encomenda ..., via banco financiador. O valor de financiamento foi directo a conta do fornecedor e a contrapartida foi a confirmação, neste caso o registo, feita a medida que recebíamos os activos e não existe nenhum saldo. Os desembolsos foram feitos nos seguintes dias, nas seguintes datas: 435 milhões de dólares no dia 23 de Maio de 2014, e 100 milhões de dólares no dia 11 de Junho de 2014. O desembolso dos fundos pelos financiadores foi feito directamente a conta do fornecedor."

28.1 Quando inquirido se o valor real do equipamento é de facto aquele que consta das contas da EMATUM e se não havia situações de sobrefaturação, o PCA disse que tudo quanto receberam estava em conformidade com o que encomendaram e dentro dos padrões internacionalmente aceites.

28.2 Disse mais que a EMATUM faz a diferença porque o equipamento e os aparelhos que as embarcações levam usam tecnologias de ponta e são dos mais modernos que existem no mercado.

29 Questionado sobre o estado actual da operação e manutenção das embarcações e outros equipamentos da empresa, o PCA disse que a EMATUM está a operar em 38% da sua capacidade instalada e que estava a aguardar pelo desfecho da renegociação em curso com o Governo que irá criar condições financeiras para uma operação plena. Disse ainda que a manutenção das embarcações é feita ao nível interno pelos técnicos contratados localmente com assistência do fornecedor e que ainda não houve necessidade de grandes operações e que, a ter que acontecer, serão feitas nos estaleiros da MAM (em Pemba e ou em Maputo).

29.1 Questionado a esclarecer melhor a questão sobre o espaço no Porto de Maputo para a criação de um estaleiro, de que também falara anteriormente, o PCA explicou que se tratava de estaleiro da MAM que

deve ser instalado no Porto de Maputo e que estava aguardando para receber do Governo os estaleiros que estão com a SOMONOV. A este ponto explicou que embora esteja a responder a questões da EMATUM, que era inevitável fazer digressões sobre a MAM e a PROINDICUS por se tratar de empresas complementares que, no início, faziam parte de único Projecto.

29.2 O PCA explicou ainda que, inicialmente, foi concebido a PROINDICUS que, por ter em vista uma cadeia considerável de embarcações, tornava-se inviável não ter estaleiros, tendo inicialmente surgido a ideia de se procurar espaço virgem em Pemba, na Beira e em Maputo. Por causa do elevado volume de investimento requerido, de cerca de 750 milhões de dólares, surgiu a ideia da empresa MAM. Sobre este assunto, o PCA dissertou mais nos seguintes termos:

29.2.1 ... Que em Agosto de 2016 houve compromissos escritos, através de despachos conjuntos envolvendo o Ministro das Finanças, o Ministro dos Transportes e o Director Geral do SISE, de que resultou a decisão de se alocar a MAM os estaleiros navais da SOMONOV, porque tinha falhado a pretensão do Projecto ficar com aquelas infra-estruturas desde 2013 ou 2014.

29.2.2 ... Que o processo da entrega da SOMONOV à MAM está a levar mais tempo do que tinha sido inicialmente acordado, mesmo depois da assinatura do memorando, embora o contrato de exploração que a SOMONAV tem com o Estado tivesse expirado em Janeiro de 2016, tendo sido renovado tacitamente. O PCA explicou que parte dos atrasos tem a ver com dívidas que o Estado tem com a SOMONAV, por conta das manutenções e reparações dos barcos da TRANSMARÍTIMA, mas cuja resolução está em curso por via da reconciliação.

29.2.3 ... Que a inflação aumenta os custos das operações, com o agravante dos desembolso terem sido já feitos em 2014 e o equipamento ter chegado, o que compensa a tornar difícil pensar noutras soluções uma vez que com um passivo de 535 milhões fica difícil.

29.2.4 ... Que em Pemba houve atraso de um ano porque inicialmente o desenho foi projectado para ser feito no local onde estava projectada a base logística, tendo-se encontrado uma alternativa, que foi ocupar o espaço da Marinha de Guerra no Porto de Pemba. Disse mais que se aquele estaleiro estiver funcional, há garantias que pode desviar pelo menos 80% das encomendas de Durban.

30 Que acções concretas a empresa está a desenvolver na formação de mão obra e criação de capacidade técnica nacional para a indústria atuneira?

O PCA disse que a EMATUM estava a desenvolver duas acções, produção e formação. As embarcações que a empresa adquiriu estão equipadas com a tecnologia de *palanque*, que é uma inovação no país e para tal a necessidade de formação é fundamental. O efectivo é de 200 a 250 pessoas, podendo atingir um máximo de 350 pessoas.

31 Qual é o ponto de situação da operacionalização da sala de processamento de atum?

O PCA disse que a EMATUM ainda não possuía a sala de processamento, pois as demarches feitas nesse sentido junto às instituições nacionais relevantes ainda não produziram resultados esperados devido, em parte, ao clima que foi gerado em torno da empresa. A sala do Porto de Pesca de Maputo iria custar a EMATUM um investimento de 250 mil dólares, que era para elevar o padrão e criar todas as condições necessárias. Quando a operação EMATUM foi anunciada no mercado de capitais e agitou as bolsas, criaram-se, a nível interno, alguns apetites. Apareceu publicamente empresas a dizerem que toda a cota da pesca do atum pertencia lhes pertencia. Mais tarde a sala de processamento do

porto de Maputo foi entregue a Prestige que é da empresa Lonro, a qual fez um investimento de 70 mil dólares. Contactos com os Caminhos-de-Ferro para nos cederem uma sala de processamento só que depois tivemos os problemas de custo pois o que a EMAUM queria levaria mais ou menos 3.5 milhões de dólares, não fizemos.

32 Qual é a situação de construção de infra-estruturas de pescas como por exemplo o centro de processamento de atum em Nacala previsto no estudo de viabilidade?

O PCA disse que ainda não houve avanço na construção de infra-estruturas, principalmente por razões que tem a ver com finanças, uma vez que em Nacala iríamos avançar com recursos geridos internamente pela EMATUM.

33 Qual é área geográfica de abrangência das actividades da empresa?

O PCA, Senhor do Rosário, disse que o período de pico, que é de cerca de 9 meses, isto é entre Agosto e Abril, a pesca incide essencialmente entre o paralelo 21 Sul, até ao paralelo 27 Sul. Na época baixa de Abril a Agosto pode ser até paralelo 16 Sul. Contudo, o PCA afirmou que ocorriam cardumes de atum em toda a costa de Moçambique mas que para aquilo que é o cardume alvo da empresa, pós privilegiam o que tem maior aceitação no mercado externo, que é atum de tamanho maior, esse que existe na zona de Memba, na zona costeira Norte e que aparece muito à superfície e é facilmente pescado por pescadores artesanais. Há também de profundidade mas não é em quantidades comerciais. Disse ainda que a filosofia da empresa é fazer o que os operadores agrícolas chamam extensão, criando as infra-estruturas de conservação e semi processamento e, numa fase posterior, permitir o enlatado e de conserva.

33.1 Perguntado se ao fazer a pesca iriam fazer também a outra função de monitoria e vigia, segundo a lógica da característica migratória do atum, e sobre a previsão de entrada em funcionamento, o Senhor do Rosário respondeu que embora já tivessem começado, julga que, realisticamente,

quando começaram, os estudos de viabilidade tinham sido muito optimismo e que infelizmente, a medida que foram trabalhando, viram que havia algumas dificuldades. Por exemplo, citou a existência de muitos interessados em entrar para a cadeia e para a indústria de atum, quer em infra-estruturas (e na Beira já existe para o processamento), como também em frotas.

33.2 Ainda no contexto do “optimismo” do estudo de viabilidade, foi inquirido ao PCA se ao serem usados dados sobre disponibilidade de atum na costa de moçambicana recorrendo a dados do Plano Estratégico da Pescaria de Atum e que por sua vez se basearam em dados da *Indian Ocean Comission*, não terá sido uma das fontes que terá influenciado negativamente para a produção real de EMATUM, por causa da imprecisão dos dados existentes do potencial do atum na nossa costa. Em resposta, o PCA disse que não acreditar que tenha sido o caso e que o facto de não se terem ainda alcançado os níveis pretendidos tinha a ver com razões internas da empresa, tendo citado o exemplo da substituição de anzóis por terem descoberto que um dos motivos pelos quais pescavam mais espadartes e peixe-espada era por causa do nosso anzol. Disse ainda que só essa troca trouxe uma diferença de até 4 toneladas de atum.

33.3 Os membros da CPI comentaram que tais descobertas podem ser demonstração do empirismo com que todo este processo de investimento teve lugar, e que detalhes similares poderiam ter sido resolvidos pelas especificações técnicas prévias.

33.4 Qual é a evolução da pesca de atum para empresa e os níveis de receita resultantes da venda deste produto?

O PCA respondeu que as primeiras 5 embarcações que foram lançadas ao mar e começaram a pescar têm níveis bons e encorajadores, pois um único barco conseguiu 51 toneladas, mas que o resultado foi variando com a adequação

dos barcos (que obriga a formação da tripulação em plena actividade), mais sobretudo nota-se uma queda nos níveis de actividade por causa da redução do período de actividade.

33.5 A Comissão quis saber do PCA se ele julgava que a EMATUM ia a tempo de honrar com os compromissos da dívida, uma vez que as projecções a partir da produção de 200 toneladas de atum por 9 barcos mostram que se está longe das projectadas 20 mil toneladas que viabilizam a empresa e põem em causa o optimismo do projecto.

33.6 Em resposta o PCA disse que neste momento estão com dificuldades de mobilizar capital de giro e, então, de atingirem os níveis de actividade potenciais disse ainda que estando a empresa em investigação, crescem as dificuldades mas que acredita que seja possível chegar aos níveis pretendidos, embora reconheça que seja um caminho árduo. Disse aguardar pelo acordo de retrocessão do Governo, uma vez que a Assembleia da República já autorizou.

33.7 Na sequência das respostas acima, a Comissão quis saber se, nas condições actuais caracterizadas por vários problemas, para além da falta de capital de giro, a EMATUM não estaria a caminhar para uma catástrofe, se bem que o Governo já tinha mencionado a necessidade da reestruturação das formas para conseguirem pagar as dívidas, mesmo que tal implicasse a venda dos equipamentos. Quiseram ainda saber se haviam condições materiais para se ter volume e mercado viáveis para o projecto e se o acordo de retrocessão era o grande percalço de momento para a EMATUM. Em resposta, o PCA disse:

33.8 ... Que relativamente o serviço da dívida, a EMATUM vai assumir apenas aquela parte que vai ficar com a empresa e que compõe somente juros porque o principal vai ser pago em 2023 e que esse serviço será apenas respeitante aos 350, e que assumindo que a empresa entre em funcionamento pleno, é pagável.

- 33.9 Que o grande problema está ligado ao número de barcos que estão neste momento a operar mas que também aguardam pelo acordo de retrocessão para se fazerem ao mar.
- 33.10 ... Que a situação não é assim tão catastrófica, mas que reconhece que é preocupante pois não esperavam que a empresa fosse desvinculada da parte da fiscalização uma vez que "todo o rácio, a gama de serviços que foi concebida para o projecto EMATUM nas duas componentes teve que ser amputado ... uma parte de receitas enormes, que era a maior."
- 33.11 ... Que nos primeiros anos não será possível que a demonstração de resultados traga valores que não sejam prejuízo.
- 33.12 ... Que enquanto continuar o debate, a auditoria internacional, vai ter impacto negativo no processo de tomada de decisão e os bancos não vão dar dinheiro.
- 33.13**... Que de Abril para cá não estão a operar, estando sempre em manutenção porque não têm dinheiro, mas que têm alguns fundos provenientes das operações anteriores e com recurso aos accionistas que lhes permitem pagar salários, por enquanto, mas que o processo não conhecer um desfecho no período de dois meses poderá ter implicações negativas na liquidação das despesas fixas.
- 33.14 A Comissão comentou que de facto a EMATUM não está a operar, tendo sugerido que em 2013, quando a Assembleia da República decidiu incluir EMATUM no Orçamento os financiamentos (e as garantias do Estado) para acomodar a EMATUM, o PCA poderia ter aproveitado a oportunidade para trazer a PROINDICUS e a MAM para ter solução colegial.

- 33.15 O PCA respondeu dizendo que nenhum daqueles projectos era encarado como sendo encargo para o Estado porque os pressupostos todos que estavam lá eram de que haveriam de gerar receita, e que o acordo com a ENI estava muito avançado e tudo indicava que teriam a assinatura de um contrato, mas que mais tarde a ENI disse que primeiro aguardava um acordo com o Governo sobre as cláusulas de estabilidade fiscal, foi só foi assinado em Outubro ou Novembro de 2014.
- 33.16 ... Que se na altura tivessem dito que existe a PROINDICUS (já que a MAM só surgiu em 2014), aí corriam o risco do programa ser interrompido antes de receberem todo o equipamento.
- 33.17 ... Que não vê que haja relação causa-efeito ao actual custo de vida com a situação das três empresas, mas pode ter algum impacto mas não seria de peso.
- 33.18 Chamado a ter consciência que o País está a atravessar momentos de dificuldades porque as instituições da *Bretton Woods* cancelaram os financiamentos, assim como os parceiros de desenvolvimento suspenderam os desembolsos e suspenderam os novos financiamentos e os investidores deixaram de investir, o PCA disse que respeitava esta maneira de pensar e que faz sentido embora tenha argumentado que parte significativa dos parceiros usaram o actual contexto como um pretexto para implementar um plano que já era antigo. Explicou que haviam agendas escondidas que se alargam nos âmbitos de interesses político e económicos.
- 33.19 Que todas as instituições que deviam saber, por lei souberam.
- 33.20 A Comissão contestou que fosse verdade que todas as instituições souberam da existência dos novos financiamentos, tendo argumentado que o Senhor do Rosário, na qualidade de Presidente do Conselho de

Administração da EMATUM, assinou um Acordo com o *Credit Suisse International*, no dia 30 de Agosto de 2013, em que se diz nas cláusulas nele contidos que o garante é o membro que cumpre com as suas obrigações, e isto não foi respeitado por falta de comunicação ao FMI sobre estes financiamento.

33.21 Em resposta, o PCA reiterou que as ameaças de corte de financiamento eram recorrentes, muitas vezes se invocando a falta de transparência. Mas, apesar de Moçambique conseguir bom ritmo de crescimento e conseguir reduzir a dependência das finanças públicas em relação aos recursos de financiamento externo, o rating creditício do país foi rebaixado e isso é que afectou a economia na sua transversalidade. Disse ainda que havia interesses internacionais antagónicos e que os interesses de Moçambique também estão em competição permanente, que isso era normal.

33.22 A Comissão comentou nos seguintes termos:

33.23 Primeiro, que a Comissão não defende interesses de investidores, não defende interesses de parceiros de cooperação, não defende interesses das instituições da *Bretton Woods*, mas sim representa o povo e defende os interesses do povo e que tem um mandato que lhe foi conferido pela Assembleia da República, em Plenária, e nessa base tem de apresentar um relatório que seja credível, tendo por isso solicitado a compreensão do PCA, Senhor do Rosário, que o que se passa e o que se passou e apontar caminhos, este é que é o ponto.

33.24 Segundo, que não ficava bem minimizar totalmente a actual situação da elevação do custo de vida considerando que nada tem a ver com a problemática da dívida, tendo-se sugerido que, talvez poderia fazer análises combinadas com outros factores, como aliás alguns analistas fazem ao invocarem o conflito político-militar. Contudo, a Comissão

esclareceu que a sua missão da é avaliar este problema na perspectiva da dívida.

33.25 Na sequência deste comentário, foi perguntado ao PCA se ele tinha consciência de que houve violação da lei orçamental uma vez que os limites fixados por lei foram ultrapassados nos anos em que se contraíram as dívidas.

33.26 Em resposta, o PCA começou por agradecer pelos subsídios dados, tendo afirmado que estava satisfeito por saber que o pensamento era convergente, embora se puxando para ângulos diferentes. Reconhecendo que a missão da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Dívida era justamente de dar uma explicação ao Povo sobre o que aconteceu, disse ter ganho consciência de facto da gravidade da situação causada pela dívida.

33.27 Quanto à consciência da violação do limite da Lei Orçamental, disse que sim, sempre tiveram consciência disso desde o primeiro dia e que, em fórum da Comissão, podia falar a vontade, perante os digníssimos representantes do Povo, pois para além de profissional é humano. Prosseguiu dizendo que quando foi ter com o antigo Ministro das Finanças, Senhor Manuel Chang, foi chamado atenção por aquele, que diz ter-lhe dito o seguinte:

"... nós estamos perante um limite da Assembleia, aqui a solução era pedir a autorização à Assembleia da (República) para elevar o limite. Eu lembro, essas eram as palavras dele. Nós tivemos algum momento de discussão porque estávamos diante de uma necessidade, por imperativos de soberania, nós precisávamos e compulsamos toda a legislação vimos que o único risco que haveríamos de pisar era este (de ocorrer problemas que impedisse o avanço do Projecto). E a questão que colocámos na altura foi, mas achas que se levasse para pedir autorização com a pressão de tempo que nós temos, com a espera que vai ter que

ser necessária para a próxima sessão inscrever o ponto, por aí em diante, acha mesmo que vamos conseguir no tempo oportuno, nós precisamos sem criar esses alaridos porque nós não queremos nesta fase criar alaridos. Não é mais fácil esquecer este lado e fazermos a coisa agora, contribuíres, sacrificando o teu nome, com a possibilidade de um dia se quer seres preso como outros já sacrificaram a sua vida, não viram a independência sequer, pelo bem maior do povo já que juraste como funcionário do Estado servira pátria e os moçambicanos."

33.28 O PCA disse que não foi fácil para eles porque o antigo Ministro tinha medo de por em causa a sua carreira, mas que tinha explicado que apesar dos rácios da sustentabilidade da dívida na altura estarem dentro dos parâmetros aceitáveis para o endividamento, havia este único problema de se ultrapassar o limite. O PCA disse que recordou ao Ministro que haviam leis que conferiam poderes ao Ministro e que, perante a abordagem de preferir continuar a enfrentar ameaças ou de contribuir para a uma solução, que o Ministro "... disse bom, *se o meu nome é apenas o meu nome e está em causa o interesse nacional..*", tendo o PCA concluído afirmando que "... *Então nós tínhamos consciência disso na altura*".

33.29 O PCA explicou que não se tratou de algo que o antigo Ministro das Finanças tratou de livre vontade, mas tinha consciência dos riscos. Disse o PCA que o paço seguinte foi acordar com o Credit Suisse, o que culminou com a concessão do financiamento.

33.30 O PCA disse que o Credit Suisse não faria desembolsos sem a nota nossa de comunicação ao FMI mas conseguimos que fizesse, como conseguimos hoje que a MAM não pagasse as prestações que devia em Maio deste ano, pelo que do que depender das empresas, será feita uma gestão que evite que o Estado seja executado, tendo invocado não ser conveniente divulgar segredos de negócios.

33.31 A Comissão notou que era importante que seja mantido segredo requerido, tendo lembrado que o PCA falou em sigilo associado aos aspectos ligados às Forças de Defesa e Segurança, como acontece em todo o Mundo. Contudo, a Comissão realçou que o que se pretendia era a verificação do respeito dos limites orçamentais e não necessariamente os detalhes sobre a natureza das despesas.

34 Qual é a situação da implantação dos equipamentos de fiscalização marítima e terrestre?

Em resposta, o PCA disse que ficava difícil responder no actual enquadramento da EMATUM porque se assumiu que a EMATUM não é suposto ter este equipamento fiscalização marítima uma vez que foi obrigada a desfazer-se dele. Explicou ainda que do equipamento que ficou dentro dos USD 350 milhões, fazem parte os *trimarans*, pelo que vai se proceder a um acerto de contas com a PROINDICUS para que saiam da EMATUM, de modo que esta fique com cerca de USD 100 milhões.

35 Quem criou a empresa Mozambique Ematum Finance 2020 BV, com sede em Amesterdão, na Holanda. Quem são os accionistas e qual é a relação da Mozambique Ematum Finance 2020 BV com a EMATUM SA?

A empresa Mozambique Ematum Finance 2020 BV com sede em Amesterdão, foi criada pelo *Credit Suisse* como um veículo para emissão de títulos de mercado de capitais para a transferência de valores e dos montantes do fornecedor. O *Credit Suisse* é quem faz a gestão. Era para emitir os títulos e fazer transferências para o fornecedor.

36 No Relatório de conta de 2014-2015, emprestou à EMATUM o valor de 5.1 milhões de meticais para o pagamento de salários. Solicitamos a base documental.

O PCA respondeu que submeteu o documento requerido e a Comissão confirmou recepção.

37 Em 2014, Abu Dhabi Mar, SARL tinha USD 5 milhões, não é cinco, devem ser USD 53 milhões para juros vencidos à Ematum junto aos credores. Como foi feita esta operação? Se o Banco de Moçambique teve conhecimento da mesma. De facto, na carta que lhe enviei, estavam lá USD 5 milhões, mas verificamos que tinha havido um erro, não são USD 5 milhões, mas sim USD 53 milhões.

O PCA disse que ia pedir explicação junto da empresa para depois trazer a resposta.

38 Com que base e com que regras de contratação foi feita a adjudicação à Empresa CMM/ADN para o fornecimento de equipamento à EMATUM, PROINDICUS e MAM? Terá sido objecto de fiscalização prévia?

O PCA respondeu que a modalidade de adjudicação à empresa *construcion Normandia* Abu Dhabi Mar CMM/ADN foi feita por ajuste directo. Segundo o Regulamento de contratação de empreitada de obras públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços ao Estado, publicado através do Decreto 15/2010, de 24 de Maio. No caso vertente, as alíneas d) e g) do número 2, do artigo 113 deste Regulamento, suportam a legalidade de contratação efectuada à empresa CMM.

Inquerido se teriam submetido o processo ao Tribunal Administrativo para tomada de conhecimento, o PCA disse que iria verificar se estes procedimentos foram cumpridos.

39 A Comissão notou que "A empresa adjudicada para o fornecimento de equipamento foi a mesma responsável pela interligação na negociação dos financiamentos com os bancos Credit Suisse, VTB", tendo procurado saber como se explicava que o dono da obra da encomenda tivesse confiado ao

fornecedor a responsabilidade de mobilização do financiamento para o pagamento da execução da sua encomenda. Em resposta, o PCA disse que se tratava de um acordo estabelecido com vista a maior flexibilização do processo, uma vez que ainda não havia uma estrutura de capital para suportar os encargos do processo de financiamento.

40 A empresa adjudicada para o fornecimento dos equipamentos foi a mesma responsável para intermediação na negociação dos financiamentos com os bancos Credit Suisse AG, London Branch e VTV capital PLC. Como se explica que o dono da obra, encomenda tenha confiado ao fornecedor a responsabilidade de mobilização do financiamento para o pagamento da execução da sua encomenda?

O PCA disse que não queria abrir debate um novo debate sobre este assunto para não se entrar em áreas em que não é suposto que entre, tendo concordado com alguns comentários feitos pela Comissão de que se tratava de um contrato atípico.

41 A Comissão quis saber quais foram e como foram controladas as margens de lucro no adjudicatário da encomenda sendo este o responsável pela procura do financiamento.

O PCA disse que do entendimento havido apenas se estabeleceu o objectivo principal e se acordou que o projecto seria do tipo chave-na-mão. Explicou que, tomando em consideração a natureza do contrato que se fez, ou seja, chave-na-mão, assumiu-se que se esta a pagar preços razoáveis dentro daquilo que é o conjunto de serviços que se encomendou e dentro das exigências da empresa. Na segunda audição, o PCA explicou que no entendimento havido, apenas estabeleceu-se o objecto principal que era (fornecimento de equipamento), pois assumiram que mesmo que quisessem, seria difícil controlar margens de lucro neste caso.

22.2 Em insistência, a Comissão comentou que tratando-se de valores elevados, o papel dos analistas deveria ser de se certificar, a partir dos estudos de viabilidade, a sustentabilidade e as taxas de retorno dos projectos, o que implicava avaliar o nível da margem das comissões dos adjudicatários e dos intermediários, para aferir a capacidade dos projectos se pagarem por si próprios.

22.3 Em resposta, o PCA disse que a resposta que deu antes foi dentro do âmbito da pergunta formulada, tendo dito mais que não tinha instrumentos que lhe permitiam entrar em escritura alheia e controlar a margem de lucro para além de poder comparar o preço que está a pagar com o preço internacionalmente aceite. O PCA concluiu reiterando que já tinha esclarecido na audição anterior que a “engenharia financeira” do Acordo com os credores e adjudicatários foi feita fora dos parâmetros comuns dum simples crédito comercial e que havia detalhes que não eram convenientes partilhar.

42 Quais foram os valores incorridos pelos serviços prestados pela CMM/ADN na negociação dos financiamentos para aquisição dos equipamentos?

O PCA respondeu que a CMM/ADN não cobrou por isso. Disse que *“por aquilo que nós sabemos, dos documentos que tivemos que assinar, das taxas que foram pagas. Cobraram as comissões. Este tipo de operações, mediante a sua natureza, tudo tem o seu preço. Então. A CMM como tal, não cobrou nada. Não tenho conhecimentos que tenham cobrado algo”*.

43 Quais foram as instituições e individualidades que elaboraram os projectos de estudo de viabilidade? Qual é o seu perfil técnico e experiência? Como foram identificadas e contratadas?

O PCA disse que tanto ao projecto como o estudo de viabilidade, foram elaborados por técnicos nacionais, das Forças de Defesa e Segurança e do

Ramo das pescas, com recursos a peritos internacionais e com experiência na matéria. O processo de identificação e contratação teve em conta à área de formação, a experiência, bem como o sentido de responsabilidade.

44 Qual é a estrutura accionista e composição dos órgãos sociais das empresas que participam no capital social das empresa EMATUM?

O PCA respondeu nos seguintes termos: que estrutura accionista da empresa é a seguinte: IGEPE 34%, GIPS 33% e EMOPECA 33%. Quanto aos órgãos sociais, o PCA explicou que a EMOPECA é detida pelo IGEPE em 80% implicando que o IGEPE detém 80% da EMOPECA. 20% da EMOPECA é do Fundo do Fomento Pesqueiro. Então, pegando os 80% dos 33%, o IGEPE controla mais ou menos 60% da EMATUM. Por isso é o maior accionista. A Assembleia Geral representa todos os accionistas, e é constituído pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Abílio Munguambe, que vem do IGEPE; Dr. Huá, também vem do IGEPE. No Conselho de Administração, António Carlos do Rosário é o PCA; Felisberto Manuel é o Presidente da Comissão Executiva; Hermínio Tembe é Administrador Executivo; e o Conselho Fiscal é representado pela Senhora Albertina Forquia e o Senhor Silvestre Silindane.

45 Que passos concretos foram dados no ajustamento dos planos de negócios da EMATUM para assegurar o cumprimento das suas obrigações com os credores sem sobrecarregar o Orçamento do Estado? A esta pergunta, o PCA respondeu nos seguintes termos:

“A empresa, no início das actividades, tinha como guião o estudo de viabilidade. O mesmo estudo baseou-se em projecções feitas pelas entidades de pesca ao nível nacional. Com o início das operações, e observada a situação concreta do mercado, houve a necessidade de se ajustar o estudo de viabilidade a um plano de negócios que tomasse em

consideração a realidade. Este trabalho foi feito em consonância com o Governo para a reestruturação da dívida, cujo desfecho ainda não se concretizou. ... A empresa deverá assinar o acordo de retrocessão com o Governo no valor de USD 350 milhões, que é a parte que lhe coube como responsabilidade. A empresa acredita que com este nível de endividamento, estará em condições de fazer o serviço de dívida sem sobrecarregar o Orçamento do Estado”.

23 Qual é o estágio das negociações com as multinacionais petrolíferas para elas poderem fazer o uso dos serviços da PROINDICUS?

Em resposta, o PCA disse que as negociações com as multinacionais estão interrompidas. Disse ainda que quando o projecto foi concebido, a articulação com as multinacionais, particularmente a ENI, ANADARKO, SASOL, VALE, era feita através do Ministério dos Recursos Minerais e que o instrumento que servia de base para a actuação da PROINDICUS ainda não tinha sido aprovado e publicado. Concluiu dizendo que:

“... com a mediatização da questão das dívidas ocultas, as multinacionais têm se aproveitado para evitar a PROINDICUS recorrendo a empresas dos seus países de origem, com todos os riscos de segurança daí decorrentes”.

Disse ainda que:

“Nós tínhamos uma articulação na altura,... e o Governo entendia, particularmente os o sector dos Recursos Minerais que, à semelhança do que ela faz em relação a ENI, devia fazer em relação a PROINDICUS. Porque (eles) também tinha essa sensibilidade de que estamos a falar aqui de investimentos de vulto, estamos a falar de empresas que ocupam não só enormes ... mas cuja segurança e protecção tem que ser feitas por instituições que nós ,do ponto de vista de soberania, estejamos tranquilos”.

- 23.2** O PCA explicou que interessava a PROINDICUS, por via das FADS, garantir protecção à Vale em Tete e que, a dada altura, teriam solicitado que o Governo olhasse para a PROINDICUS da mesma forma que olha para a ENH, como uma empresa que existe e que tem serviços complementares e criar condições para que o Governo continuar a cobrar impostos, para além das receitas que a PROINDICUS iria cobrar, como acontece na Nigéria por via da *Nigeria Security Agency* que cobra 3% por tudo que entra e sai do seu mar.
- 23.3** Na explicação, o PCA dissertou mais afirmando que sendo uma empresa moçambicana a fazer um trabalho desta natureza, fica assegurado controlo do que efectivamente se reporta como produzido e escoado pelas multinacionais que operam no País, e que a solução que se idealizou foi a Solução Integrada. Deu exemplo do potencial serviço que poderá ser prestado pela MAM SA pois, com a sua plataforma flutuante pode fornecer informação sobre o que se passa no mar e nas plataformas em termos de confirmar o número de furos e das actividades que efectivamente ocorrem.
- 23.4** O PCA concluiu dizendo que a explicação que deu é aquela que caracteriza o actual estado das negociações com as multinacionais.
- 23.5** A Comissão quis saber se o facto das empresas multinacionais recorrerem a empresas de protecção dos seus países não encontra regulamentação na nossa legislação para acautelar os interesses do País, o PCA respondeu que se o contrato de concessão entre a PROINDICUS e o Governo entrasse em vigor, as empresas multinacionais seriam obrigadas a trabalhar com a PROINDICUS, e as multinacionais não teriam alternativa se não colaborar conosco. O PCA concluiu dizendo que:

"... Como as coisas estão, eles a recorrer a segurança privada, mas não são privadas, são as respectivas marinhas dos seus países, o risco é enorme, e que nós não estamos em condições, do ponto de vista quer legal, de entrar ou de forçar a entrada das autoridades moçambicanas para os locais onde estão. Uma coisa é de juris, estar escrito que eles obedecem as leis moçambicanas, e a outra é de facto o que é que fazem lá".

- 23.6** A Comissão lembrou que o PCA teria afirmado que o contrato de concessão entre a PROINDICUS e o Governo exige obrigatoriedade de as empresas multinacionais que operam na exploração do petróleo e gás natural aceitarem que a segurança seja feita pela PROINDICUS, e procurou saber o que impedia a empresas de avançar.
- 23.7** Em resposta, o PCA respondeu dizendo que quem tinha que criar condições para que a lei fosse aprovada e o contrato entrasse em vigor não é a PROINDICUS, razão porque não se sentia em condições de responder a questão colocada.
- 23.8** Na sequência da resposta, a Comissão perguntou se a afirmação veiculada por uma das multinacionais, a ANADARKO, segundo a qual havia inadequação do equipamento electrónico, e que as embarcações estão inadequadas para fazer face a dimensão do sindicato da pirataria, não é indicativo que o problema não é meramente legal, é também uma questão técnica
- 23.9** O PCA explicou que no caso da ANADARKO, diferentemente da ENI, eles vem dizendo há muito tempo que nunca vão ter contrato com a PROINDICUS porque podem usar meios próprios, e que isso já vinha muito antes de verem sequer os meios. Explicou mais que os piratas do mar não têm meios para enfrentar os meios que a PROINDICUS tem neste momento e que o problema de resistência transcendia para outros

níveis no mundo pois a grupos de interesse que não querem que existam estes meios para lograrem ganhos, como são os casos das seguradores e dos advogados que defendem esses piratas. O PCA concluiu dizendo que a ter que haver leis, todos deveriam cumprir.

24 Questionado sobre o tipo de relacionamento e de acordo que existe entre a Marinha de Guerra de Moçambique e a PROINDICUS no domínio de protecção, monitoria e segurança da zona Económica e Exclusiva, o PCA, Senhor do Rosário, respondeu que a PROINDICUS é uma empresa das FADS e que existe um Memorando entre as partes, e que embora ainda não tenha sido rubricado, elas têm agido com base num princípio de colaboração mútua com vista a criação das condições para operar na materialização do projecto.

24.2 Respondendo a uma pergunta de insistência da Comissão, o PCA reafirmou que todo o equipamento (da PROINDICUS, da EMATUM e da MAM) já tinha sido recebido exceptuando os *drones*, mas que já tinham recebido a notificação de que existem e que somente estavam a enfrentar o problema de obter visto para o pessoal da empresa que devia ter ir para uma formação na Áustria na altura, mas que o problema acabou sendo resolvido.

24.3 O PCA explicou ainda que o valor do crédito não foi só para o equipamento, tendo pago igualmente a formação, a transferência de tecnologia e a gestão. Explicou que por falta de experiência de gestão de estaleiro, fez-se um contrato em que o adjudicatário monta o estaleiro, gere por dois anos enquanto forma o pessoal e depois transfere-o para a MAM e deixa o conhecimento com o pessoal.

24.4 Uma vez que o equipamento todo chegou, e o último pagamento foi em Novembro de 2013, a Comissão quis saber das razões de até Outubro de

2016 a formação ainda estar em curso e de onde vinham os recursos para se poder assegurar a formação. Em resposta, o PCA disse que a formação estava sendo feita por conta do empreiteiro, e que houve atrasos do lado da PROINDICUS e da MAM em criar condições para que a formação começasse antes, mas que está a decorrer e que já vão no terceiro curso do pessoal nas quatro classes das embarcações, feita por algum pessoal das FADS que tiveram uma formação de formadores de 8 meses na França e na Alemanha.

24.5 O PCA explicou que estavam a ter dificuldades de encontrar jovens das FADS que sabem nadar e que falem inglês, e que tenham no mínimo a 12ª classe, com boa capacidade de visão e audição, características importantes para um marinheiro. O PCA concluiu admitindo que se assumia que a empresa iria criar as condições mas que não tiveram a consciência do que era preciso na altura pois não havia experiência e que somente agora que têm os equipamentos e os detalhes é que se dão conta que afinal de contas dos desafios de ter uma marinha para proteger um país com 2,800 km de costa.

9. A Comissão quis saber quais foram os valores incorridos pelos serviços prestados pela CMM, ADM, na negociação dos financiamentos para a aquisição dos equipamentos.

Em resposta, o Senhor do Rosário disse que a CMM não cobrou pelos serviços prestados na negociação dos financiamentos, apenas os bancos. Os bancos é que cobraram.

10. A Comissão quis saber quais foram as instituições onde individualidades elaboraram os projectos e estudos de viabilidade, seu perfil técnico e se foram identificadas e contratadas com base na experiência.

O PCA respondeu que: *“Tendo em conta o objecto principal da empresa, tanto os projectos, como os estudos de viabilidade, foram elaborados por técnicos das Forças de Defesa e Segurança, com recurso a peritos internacionais com experiência na matéria. Disse ainda que o processo de identificação e contratação teve em conta a área de formação, a experiência, bem como o sentido de responsabilidade (dos peritos seleccionados)”*.

11. A Comissão notou que A PROINDICUS foi constituída para prestar serviços as empresas de exploração de gás, nomeadamente a ANADARKO e a ENI, tendo procurado saber como a PROINDICUS assumiu compromissos financeiros, materiais e humanos para um empreendimento sem ter assinado previamente contrato de prestação de serviços com as empresas multinacionais, tendo o PCA respondido com as seguinte explicação:

“Os contratos das multinacionais petrolíferas só podiam ser celebrados após a PROINDICUS ter disponíveis e operacionais que constituem o sistema integrado e após ter celebrado com o Governo de Moçambique um contrato de concessão para em regime de exclusividade prestar actividade de protecção e segurança às referidas empresas. Presentemente, por falta de capacidade a actividade de protecção e segurança nas multinacionais petrolíferas estão sendo (asseguradas por empresas privadas por elas contratadas)”.

12. A Comissão perguntou qual tinha sido a empresa ou empresas que fiscalizaram e inspeccionaram e deram a PROINDICUS as garantias da qualidade e adequação do equipamento as condições locais, bem como ao tipo de actividade para os quais o equipamento era destinado.

Em resposta, o PCA disse que *“foram as FADS através dos seus técnicos, que prestaram o seu aconselhamento em relação a matéria, em termos de qualidade do equipamento recomendando, tendo em vista o objectivo pretendido”*.

13. Inquirido sobre a estrutura accionista e a composição dos órgãos sociais das empresas que participam no capital social da PROINDICUS, o PCA respondeu:

"A estrutura accionista da PROINDICUS é a seguinte: Monte Binga SA – 50%; GIPS (Gestão de Investimentos para ...e Serviços Limitada), com 50%. A Monte Binga tem como órgãos sociais os seguintes: Mesa da Assembleia Geral; Presidente da Mesa, é o general do exército na reserva, Lagos Henrique Lidimo; secretário, é o coronel José Manuel Luís Miquidade;

Conselho de Administração:

- *Presidente, António Manuel Conje;*
- *Administrador – Brigadeiro Mamudo Ibrahim Aleixo;*
- *Administrador – Coronel Alberto Rufino Martins*
- *Administradora; Senhora Zarina Ismael Ibrahim; e*
- *Administrador – Carlos Jorge Zama*

Conselho Fiscal:

- *Presidente – Tenente-general na reserva Mateus Ngonhamo;*
- *1ª Vogal – Ana Paula Timbe*
- *2º Vogal – Tinga Macatele.*

GIPS, Director executivo – Lucas Jaronete..."

14. A Comissão quis saber que passos concretos tinham sido dados no ajustamento dos planos de negócios da EMATUM para assegurar o cumprimento das suas obrigações com os credores sem sobrecarregar o Orçamento do Estado. Em resposta, o PCA disse:

"O exercício de ajustamento do plano de negócio da PROINDICUS só pode ser feito se o processo de negociação com as multinacionais for retomado, dado que só assim teremos início a data da retomada das actividades e por conseguinte o processo de facturação. Mas isso não está escrito para evitar que sobrecarregue o Orçamento do Estado, uma

vez que aval, nós já começamos com um processo de reestruturação da dívida da PROINDICUS. ... Estamos a trabalhar com o credor no sentido de puxar o período para todo ele ser um bullet payment, no fim, digamos hoje estamos em 2016, a partir de 2023 para frente. Até lá já teremos a empresa a funcionar se vossas excelências não decidirem por outra via."

15. As informações sobre a dívida pública, datada de Agosto de 2016, indicam um valor de crédito da Credit Suisse AG, LONDN BRANCH, com garantia do Estado em 622 milhões de dólares americanos, de que é mutuário a PROINDICUS. A documentação enviada pelo Governo a CPI é referente ao financiamento de apenas 372 milhões de dólares americanos. A Comissão solicitou a explicação da diferença, bem como o contrato de financiamento a PROINDICUS no valor de 622 milhões de dólares americanos.

Em resposta, o PCA disse:

"A diferença resulta das alterações que fomos fazendo pontualmente a medida que o projecto foi feito e a documentação que existia em falta nós submetemo-la. Cremos que está aí o contrato de financiamento dos 250 milhões adicionais."

16. A Comissão quis saber quando e como foi feito o desembolso dos fundos pelos bancos financiadores e para que contas. Em resposta, o PCA disse:

"O fornecedor dos equipamentos recebeu o valor da encomenda em quatro prestações directamente do banco financiador, a saber: 372 milhões no dia 21 de Março de 2013; 100 milhões de dólares no dia 25 de Junho de 2013; 32 milhões de dólares no dia 14 de Agosto de 2013; 118 milhões de dólares no dia 15 de Novembro de 2013."

17. A Comissão quis saber qual era o estágio das negociações com as multinacionais petrolíferas no sentido de estas utilizarem a base logística de Pemba da MAM. Em resposta, o PCA disse:

"As multinacionais petrolíferas têm dado indicação de que enquanto a questão das chamadas dívidas ocultas não for esclarecida não vão usar os nossos serviços, alegadamente porque a MAM surgiu de um processo de financiamento duvidoso. A situação da MAM é diferente da PROINDICUS. Há alguma simpatia em relação a MAM. Porque é que nós consideramos simpatia. Porque quase todas as semanas temos tido visitas clandestinas, assim esporádicas em Pemba. Querer saber qual é a capacidade, se nós podemos assistir navios que precisam de ajuda e tal. Este tipo de questionamento. Perguntam muitas vezes, podemos falar com a gestão, quando há os números e contactos, a gente contacta e fala com as pessoas. Quer dar a entender que as multinacionais não têm alternativa a MAM, têm que trabalhar com a MAM. Mas isto é temporário enquanto não houver outra empresa que faz isso em Pemba. Mas neste momento somos os únicos, não há quem faça. Acrescentar a este aspecto, não sei se acompanharam a imprensa, a ENI lançou um concurso, logo que houve esse barulho das dívidas. Em Maio ou Junho, de que adjudicou a obra de construção da plataforma flutuante a um consórcio coreano de uma empresa coreana e uma outra para fazer a plataforma. Eu lembro-me na altura, falei não em bons termos com o então country manager da ENI e ele disse: nós já não gostamos muito dessas brincadeiras de andar querer cortar-nos sempre. Aquele anúncio, o objectivo era por achas a fogueira, no sentido de quem diz: já que o objecto de trabalho da MAM é este fazer plataforma, nós vamos lançar e entregar a um consórcio. É uma obra de cerca de 5 a 6 biliões de dólares. É claro que a parte do software, aquele equipamento especializado nós não temos como fazer. Mas o still work, o trabalho do aço, que é a parte básica que leva mais ou menos 2 biliões de dólares a MAM pode fazer. Nós estamos a fazer, quando visitarem Pemba, hão-de ver o que a gente faz lá. É aí onde nós temos estado a transmitir a mensagem a alguns membros do Governo, isoladamente, de que nós temos de ser ousado, porque se nós andarmos aqui a pensar que alguém há-de dizer que vocês já podem, não havemos de conseguir nada. Nós estamos a estabelecer a base para o surgimento de uma indústria naval em

Moçambique. Não faz sentido que tenhamos uma lei sobre conteúdo local, que haja uma empresa com capacidade para o fazer, e estas coisas estão a ser feitas a margem. Porque um concurso desses era obrigatório que a MAM participasse no consórcio. Não digo que vamos fazer tudo, não vamos fazer tudo. Mas naquele consorcio há coisas que podem ser feitas em Moçambique. ..."

- 18. A Comissão notou que a MAM foi constituída para entre outros fins prestar serviços as empresas ANADARKO e ENI, tendo perguntado como a MAM assumiu compromissos financeiros, matérias e humanos para um empreendimento sem ter assinado previamente um contrato de prestação de serviços com aquelas multinacionais petrolíferas. Em resposta, o PCA disse:**

"A reparação e manutenção dos meios e equipamentos das empresas a operar no âmbito da prospecção dos hidrocarbonetos é parte das actividades previstas para serem levadas a cabo pela MAM. Neste mesmo âmbito, os contratos com as multinacionais petrolíferas só poderiam ser celebrados após a MAM ter disponíveis e operacionais os estaleiros."

- 19. A Comissão quis saber qual era a estrutura accionista e a composição dos órgãos sociais das empresas que participam no capital social da MAM. Por favor. Em resposta, o PCA disse:**

"A estrutura accionista da empresa é a seguinte: GIPS – 98%; EMATUM 1%; PROINDICUS 1%. A GIPS limitada tem como director executivo o Senhor Lucas Ponderane. A Ematum tem a sua estrutura accionista 34% IGEPE, 33% GIPS e Emopesca com 33%. A PROINDICUS tem na sua estrutura accionista: Monte Binga SA 50% e GIPS 50%. Os órgãos sociais da Monte Binga SA foram dados na resposta sobre a PROINDICUS.

- 20. A Comissão procurou saber sobre os passos concretos que tinham sido dados no ajustamento dos planos de negócios da empresa MAM para assegurar o cumprimento das suas obrigações**

com os credores sem sobrecarregar o Orçamento do Estado. Em resposta, o PCA disse:

“Os atrasos na entrega do espaço onde devem funcionar os estaleiros da MAM têm condicionado o início das nossas actividades. Concluímos a instalação do estaleiro naval de Pemba e estamos a redesenhar o plano de negócios, e só estará concluído quando estivermos em bons estaleiros de Maputo. O nosso cenário ideal é ao abrigo da lei de contrato de conteúdo local, a MAM já se pode posicionar como o principal empreiteiro naval nacional. O reajustamento dos estudos de viabilidade do plano de negócio que foi feito no âmbito da reestruturação da dívida, cujo desfecho ainda não se concretizou, depende do desfecho das investigações em curso sobre as dívidas escondidas. Como me referi no caso da PROINDICUS, nós estamos em contacto. A MAM tem único credor, que é o VTB. É mais fácil negociar com o VTB. Neste momento, estamos envolvidos junto do Ministério da Economia e Finanças. No processo de reestruturação das dívidas da PROINDICUS e da MAM com vista a tornar mais leve o serviço da dívida e permitir que todo o principal seja pago de uma única vez, digamos daqui a cinco anos, ou seis anos.”

PARTE III

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL NA CRIAÇÃO DAS EMPRESAS

AUDIÇÃO AO ANTIGO GOVERNADOR DO BANCO DE MOÇAMBIQUE, SENHOR ERNESTO GOUVEIA GOVE

- 21. Os contratos de financiamentos às empresas PROINDICUS e MAM estipulam como uma das condições prévias de utilização inicial e a prova de que os documentos financeiros foram aprovados pelo Banco de Moçambique. A Comissão quis saber se houve observância por parte do Banco de Moçambique no que diz**

respeito aos contratos de financiamentos com garantias do Estado à EMATUM, PROINDICUS e MAM. Respondendo, o antigo Governador fez uma introdução dizendo que queria esclarecer alguns mal entendidos que, segundo ele, rodearam esta questão sobre porquê o Banco Central não se pronuncia e se não se pronuncia, tendo dito:

"Querida dizer que nos termos do disposto no artigo 73 da Lei número 1/92, de 3 de Janeiro, considera-se de natureza confidencial e acoberto do sigilo bancário tudo quanto respeita depósitos, operações de crédito, garantias, relações com o exterior, ou qualquer outras operações efectuadas no Banco, só podendo extrair-se certidões ou prestar-se informações nos seguintes casos:

A pedido do titular das operações

Mediante despacho do juiz de direito, depois de previamente ouvido por ofício o Governador do Banco."

Adiante disse que:

"Esta é a razão porque o Banco de Moçambique nunca se pronunciou, apesar de insistentes pedidos da Imprensa sobre a matéria, hoje objecto de audição parlamentar, perante uma comissão cuja legitimidade, naturalmente, afasta o dever de sigilo, e como banqueiro do Estado, o Estado é nosso cliente e não poderíamos falar sobre questões ligadas à Estado, senão com o consentimento expresso pelo próprio cliente, ou o próprio cliente fazendo directamente".

Continuando com a explicação, disse:

"O segundo ponto tem a ver com o enquadramento legal. E nós queremos neste âmbito falar sobre o papel acometido ao Banco de Moçambique sobre as responsabilidades sobre a dívida pública, em fim, alguma síntese e conclusões sobre o enquadramento legal e procedimentos. Relativamente ao ponto que considero como ponto 2.1, que é o papel acometido ao Banco de Moçambique, começo por atrair a atenção desta magna Casa para o que bem estipulado no artigo 131 da Constituição da República que dispõe que o Banco de Moçambique é o Banco Central da República de Moçambique, e isto no número 1 e que no seu funcionamento se rege por lei própria e pelas normas internacionais a que a República de Moçambique esteja vinculada e lhe seja aplicáveis, isto no número 2 deste

artigo da Constituição, que evoquei. O segundo aspecto é a lei número 1/92, de 3 de Janeiro, Lei Orgânica do Banco de Moçambique. Na senda da Constituição da República, a Lei Orgânica do Banco de Moçambique estabelece que o Banco de Moçambique é o Banco Central da República de Moçambique, isto no artigo 2. Tendo como objectivo principal a preservação do valor da moeda nacional, número 1 do artigo 3, sendo que na prossecução deste objectivo e dos de mais fins instrumentais, observa as políticas do Governo. Número 3, do artigo 3, como o Banco Central, o Banco de Moçambique é o banqueiro do Estado, consultor do Governo no domínio financeiro, orientador controlador das políticas monetárias, financeira e cambial e gestor das reservas externas do País, intermediário nas relações monetárias internacionais e supervisor das instituições financeiras, isto no artigo 16. A mesma Lei Orgânica determina que o Banco de Moçambique é autoridade cambial da República de Moçambique, artigo 28 e estabelece que compete ao Banco de Moçambique em coordenação com o Ministério das Finanças gerir a dívida externa, efectuar o seu registo e intervir na sua contratação e renegociação de conformidade com as orientações do Governo, artigo 33. Como consultor do Governo, cabe ao Banco aconselhar nas negociações sobre acordos e financiamentos externos, sendo portanto, o Governo o responsável pela obtenção dos recursos que necessite para financiamento directo ou indirecto, artigo 20, da Lei Orgânica. A mesma Lei Orgânica, no seu artigo 17, estabelece que o Banco de Moçambique é o banqueiro do Estado, dentro e fora do País. Assim, sendo banqueiro deste, seu cliente especial, o Estado, o Banco de Moçambique não pode perder de vista as suas obrigações comportamentais, incluindo o sigilo bancário, nos termos atrás mencionados. Queria depois descer para um outro instrumento importante, que é a Lei Cambial, Lei nr.11/2009, de 22 de Março e o respectivo Regulamento, que é o Decreto 83/2010, de 31 de Dezembro. Começo por referir-me que a Lei 3/96, de 4 de Janeiro, que é a predecessora da actual lei cambial, surge num contexto de grande dependência directa do orçamento do Estado ao financiamento externo. Na altura, via donativos e somente através de créditos concessionais e metas impostas pelo FMI. Fundamentalmente, a economia financiava-se na base de donativos, ou então créditos concessionais dentro dos acordos com o FMI. No quadro deste diploma legal, 3/96, o Banco de Moçambique era autoridade cambial, com funções de licenciador e de regulador em diversas matérias elencadas no texto da Lei. Desde 2009, está em vigor a Lei 11/2009, nova lei cambial, que aprofunda o processo de liberalização da conta corrente e reforça o princípio de realização das transacções com o exterior por via do sistema bancário. Numa altura em que o Orçamento do Estado tinha passado a ser percentualmente menos dependente da ajuda externa, por apresentar mais receitas geradas pelo crescimento económico, facto que tornou possível ao FMI passar a permitir que o Estado recorresse a financiamentos externos não concessionais dentro de limites quantitativos inseridos no programa anual. Com a nova lei cambial, o Banco de Moçambique continua a ser autoridade cambial, mas com funções apenas de licenciador, cabendo ao Governo regulamentar aquela Lei, isto vem no artigo 29”.

Em face da apreciação feita sobre a legislação a cima o Inquirido constatou sobre a Lei Orgânica do Banco de Moçambique, a Lei do SISTAFE, a Lei Cambial o seguinte:

– O Banco de Moçambique é autoridade cambial, com poder de avaliação, licenciamento e registo dos movimentos de capitais privados, assim como a gestão da dívida externa resultante.

– Tanto a dívida pública, quanto a dívida privada, carecem de registo no Banco de Moçambique.

– Cabe ao Governo, através do Ministério das Finanças negociar, avaliar, autorizar e registar os movimentos de capitais públicos, bem como gerir a dívida pública interna e externa.

– A responsabilidade sobre a negociação, contratação, gestão e controlo da dívida pública interna e externa é do Estado.

– O papel acometido ao Banco de Moçambique na Lei Orgânica do Banco de Moçambique, como gestor da dívida externa em coordenação com o Ministério das Finanças, é justificada pela necessidade de compilação e análise da balança de pagamentos, o que requer a existência de informação, quer da dívida pública, incluindo garantias prestadas pelo Estado a que se dedica o Ministério das Finanças, quer da dívida privada reservada ao Banco de Moçambique.

– A questão das competências do Ministério das Finanças e do Banco de Moçambique em matérias relativas ao licenciamento e ao registo, tratada na Lei Orgânica do Banco de Moçambique, veio a encontrar melhor clarificação no domínio da Lei do SISTAFE e da legislação cambial.

– A dívida pública externa ou a garantia devidamente autorizada nos termos do SISTAFE, sujeita-se a penas ao registo por parte do Banco de Moçambique, instituição que utiliza os seus modelos de apreciação com a finalidade de ter consigo arquivos que lhe permitam avaliar a posição externa do Estado em termos e caso a caso a fim de dispor de bases suficientes para emitir os seus pareceres, como consultor do Governo em matéria económica e financeira."

22. Após a introdução, o antigo Governador passou a responder especificamente sobre o papel do Banco de Moçambique nos contratos de financiamento à EMATUM, PROINDICUS e MAM, tendo afirmado o seguinte:

"A EMATUM, a PROINDICUS e a MAM são sociedades anónimas, constituídas em conformidade com a lei Moçambique. As respectivas escrituras públicas de constituição tiveram lugar no Cartório Notarial Privativo do Ministério das Finanças. Refira-se que

nos termos do respectivo interno, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º93/2012, de 14 de Junho, o Cartório Notarial Privativo do Ministério das Finanças, é o órgão central do Ministério das Finanças que tem por fim dar forma legal e cumprir fé pública aos actos jurídicos e extra judiciais em que o Ministério das Finanças, ou outro em ente público seja parte, ou tenha interesse directo, bem como quando estejam em causa interesses patrimoniais e financeiros do Estado que seja necessário preservar. Isso é que o que reza o artigo 2 deste diploma ministerial. Para além de serem entidades consideradas participadas pelo Estado e de o seu registo notarial ter tido lugar no cartório notarial privativo do Ministério das Finanças, os financiamentos obtidos beneficiaram de garantia do Estado na forma de aval. A demais, a título de exemplo, no caso da MAM, o Banco de Moçambique recebeu ainda do Ministro das Finanças um ofício, informando tratar-se de financiamentos para despesas públicas correlacionadas com finalidade de defesa, segurança e protecção da soberania nacional. Estes dados conduzem a que se considere a dívida em causa como pública, com as consequências referidas atrás quanto ao seu tratamento. O Banco de Moçambique interveio essencialmente para efeitos de registo cambial, seguindo os seus procedimentos internos”.

23. De seguida, com relação à pergunta da Comissão sobre o papel que o Banco de Moçambique assumiu como Conselheiro do Governo, e sobre a legalidade, *compliance*, viabilidade e sustentabilidade do financiamento contraído pela EMATUM, PROINDICUS e MAM, o antigo Governador leu a resposta nos seguintes termos:

*“Que o papel do Banco de Moçambique, como consultor do Governo exerce, quer no âmbito de encontros regulares de coordenação com o Ministério das Finanças, quer através da emissão de pareceres, os quais podem resultar de pedidos específicos ou provirem da própria iniciativa do Banco, sempre que entenda poder auxiliar na política económica do País, ou mesmo alertar o Estado quando este queira fazer operações que se julguem ser com parceiros que requeiram cautelas no âmbito comportamental ou da *compliance*. Neste contexto, é de salientar pela sua relevância objecto de contemporaneidade os seguintes pareceres:*

- Parecer do Banco de Moçambique sobre a utilização de receitas de exploração de recursos naturais não renováveis, em Abril de 2013. E a contemporaneidade e alguma correlação, nós conseguimos estabelecer. Tratou-se de uma reflexão que, tendo em conta experiências comparadas se pretendia uma base para um debate tendente a consensos estratégicos sobre a matéria. O documento apontava como possíveis áreas de aplicação das receitas*

o investimento no capital humano, na capacitação institucional, na infraestruturação do País em programas sociais, sem descurar a aplicação de recursos excedentários na constituição de fundo soberano, tendo em perspectiva fins como a estabilidade fiscal, a poupanças futuras e desenvolvimento económico.

O documento chamava ainda atenção para a observância de boas práticas na gestão dos recursos naturais assentes nos princípios de transparência, boa governação e prestação de contas”.

– Parecer à proposta de Credit Suisse e Palomar Capital Adviser sobre a criação de um fundo soberano em Moçambique, Julho de 2013. Tratou-se de um parecer conjunto, Ministério das Finanças e Banco de Moçambique. As premissas assumidas pela Credit Suisse era de que: 1- as receitas decorrentes da actividade de exploração do gás natural só começarão a estar disponíveis a partir de 2018-2019.

No âmbito de participação do Estado moçambicano na Bacia do Rovuma, nas áreas 1 e 4, o Governo necessitava de investir até Dezembro de 2013, cerca de USD 3.5 biliões como contribuição sua no investimento a realizar nestas áreas. Por seu turno, as linhas gerais da proposta da Palomar Capital Advisers, apontavam designadamente para a transferência das participações do Estado nas áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma directamente para o fundo soberano, sendo que este passaria à sorte da ENI e ANADARKO, em substituição da ENH. No parecer emitido sobre o assunto, foi considerada inviável a constituição do fundo soberano nos termos propostos. Foi ainda assumido como infundada uma eventual venda da participação do Estado na área 1, por ser património do Estado e considerou-se em si não recomendável a contratação de dívidas para a criação de fundo soberano, devendo resultar de fundos gerados de receitas provenientes de exploração de recursos disponíveis. Aliás, sendo Moçambique um País de baixa renda, reduzido PIB percapita, o parecer insistiu na priorização de financiamentos concessionais, podendo os não concessionais serem autorizados somente quando dentro dos limites quantitativos estabelecidos em cada programa financeiro anual, de preferência para projectos rentáveis.”

A Comissão comentou que no contrato de financiamento da EMATUM no montante de 850 milhões de dólares, uma das cláusulas existentes fala da garantia do Governo (cláusula 5.4) e diz o seguinte:

"Relativamente ao Fundo Monetário Internacional e ao Banco Mundial, o garante é um membro que cumpre com as suas obrigações e é ilegível ao usar os recursos do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial e solicitar os desembolsos ou utilizar fundos que tenham sido disponibilizados ao abrigo de qualquer programa de financiamento do Fundo Monetário Internacional e nenhum desses programas foi cancelado ou suspenso. O garante cumpre em todos os aspectos com as suas obrigações perante o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial."

Na sequência do exposto acima, a Comissão quis saber qual era o posicionamento do Senhor Ernesto Gouveia Gove, na qualidade de Governador do Banco de Moçambique que era, desempenhando, como tal, o papel de Vice-governador do FMI e do Manco Mundial em representação de Moçambique. Em resposta à questão, o antigo Governador do Banco de Moçambique disse:

"Eu penso que as parecerias fundam-se sempre na base de confiança mútua. E nesse sentido, e enquanto não se revele que há quebra de confiança, de facto este é o princípio. Então, o que penso que estamos a discutir é aquilo que a sociedade, o mundo está a falar: de quebra de confiança, de não se ter observado aquilo que são as regras de relacionamento fundadas na confiança. Porque, se assim não fosse, não tinha o barulho que tem".

Tendo a Comissão constatado, através do Relatório de Contas da EMATUM, que em 2014, a Abu Dhabi Mar LLC havia adiantado 53 milhões de dólares americanos à EMATUM para esta fazer face a juros vencidos junto ao credor, quis-se saber do antigo Governador do Banco de Moçambique como tal operação foi feita e se o Banco de Moçambique teve conhecimento. Respondendo, o Inquirido disse que o Banco de Moçambique não tomou conhecimento e não tinha o comprovativo de registo. E disse mais que, se a transacção passou pelo banco e foi registada, então não foi do seu conhecimento e que lamentaria o facto do seu sistema não ter detectado.

AUDIÇÃO CONJUNTA MINISTRO DO MAR, ÁGUAS INTERIORES E PESCAS, DIRECTOR DO INAMAR E PCA DA EMATUM, PROINDICUS E MAM

24. A Comissão colocou a questão relativa a qualidade das embarcações adquiridas pela EMATUM. Antes, porém, o Presidente da Comissão teceu alguns comentários segundo os quais o Presidente do Conselho de Administração da EMATUM, PROINDICUS e MAM assegurou a esta Comissão de Inquérito:

- Que as embarcações são de boa qualidade;
- Que foram envolvidos os técnicos do então Ministério das Pescas e também do Ministério dos Transportes e Comunicações na elaboração do caderno de encargos e das especificações técnicas para as embarcações;
- Que estes técnicos teriam se deslocado aos estaleiros da construção das embarcações para fiscalizarem os trabalhos.

Porém, o Senhor Director Geral da INAMAR e os técnicos que o acompanharam declararam em sede desta Comissão disseram que nenhum técnico do INAMAR foi envolvido na elaboração das especificações técnicas e na fiscalização do processo de construção das embarcações adquiridas pela EMATUM. Responderam ainda que o INAMAR tinha sido solicitado apenas nos termos do Regulamento da navegação marítima para fazerem a vistoria das embarcações quando estas já estavam feitos. Disseram ainda que um técnico da construtora das embarcações teria afirmado que as mesmas não tinham capacidade para navegar no mar alto com ondas superiores a dois metros.

25. Neste contexto, a Comissão quis saber qual era a verdade e até quantas milhas podiam navegar, e que capacidades as embarcações tinham em termos de autonomia e outras características necessárias para a sua actividade. A Comissão inquiriu ainda se houve ou não o envolvimento de técnicos do

Ministério das Pescas e do Ministério dos Transportes e Comunicações no processo de construção das embarcações.

25.1. A primeira intervenção foi feita pelo Ministro do Mar, Águas Interiores e Pescas, Senhor Agostinho Salvador Mondlane, tendo respondido nos seguintes termos:

"... quando se pretende entrar numa determinada pescaria, tem sido normal contactar o Ministério para saber quais são as especificações gerais das embarcações, tendo em atenção o tipo de pescaria. E nós temos estado a colaborar neste sentido, no sentido de indicarmos estas especificações gerais, daquilo que deve ser uma embarcação para uma determinada pescaria. Eu, na altura, não estava lá, não sei. Mas deve ter sido neste âmbito que teria a colaboração do então Ministério das Pescas no fornecimento de elementos gerais para a produção das embarcações. ... O outro momento em que o sector entra é exactamente (no) licenciamento das embarcações, já como objectos físicos. E este licenciamento fica condicionado a certificação da navegabilidade, passada pelas autoridades marítimas nacionais, o INAMAR. Quando o INAMAR diz que a embarcação está pronta, o sector das pescas não tem mais nada a fazer, senão proceder o licenciamento do exercício da actividade de pesca desta espécie..."

25.2. Em seguida, respondeu a questão o Senhor António Carlos do Rosário, PCA de EMATUM, PROINDICUS e MAM, tendo afirmado o seguinte:

"Com relação à questão que é colocada, iria começar, em primeiro lugar, (no) que se refere ... as milhas (que) as embarcações estão em condições de navegar. ... Não sendo técnico, não estou em condições de precisar em termos de distâncias, mas creio que elas vão até onde o pescado de atum estiver. E já provaram isso. Daí que esta questão de ondas, é uma novidade para mim. Nunca tiveram problemas de ondas. Temos documentos escritos pelo INAMAR. ... Os barcos já foram pescar até a zona do Madagáscar e voltaram. Os barcos vão, perseguem aonde o atum está. Com relação a isso, é o que se me oferecia a dizer neste momento."

Por sua vez, o Director Geral do INAMAR, o Senhor Carlos Xavier Isidoro, respondeu:

"... Em relação a qualidade, penso que não pusemos em causa (a isso). O que nós nos referimos foi que eles têm autonomia reduzida e (que) o fabricante teria especificado a altura de ondas que (os barcos) devem aguentar. ... Em relação à segunda pergunta, dizer que o INAMAR não tem conhecimento de qualquer técnico que tenha acompanhado a construção destas embarcações..."

Em comentário à resposta do INAMAR, o PCA da EMATUM, PROINDICUS e MAM afirmou que já estava esclarecido com relação aos dois metros de ondas, pois se referem em relação a precaução que se deve ter com o estado de tempo.

Também comentando, um dos técnicos do INAMAR disse que *"Foi com base na inspecção feita que nós vimos que há coisas horríveis que deviam corrigir, e corrigiram algumas"*.

26. Com relação ao não conhecimento do INAMAR da ida de técnicos aos estaleiros do fabricante para o acompanhamento no acto da sua construção, o PCA da EMATUM, PROINDICUS e MAM explicou que o processo foi sigiloso para proteger os nomes dos técnicos envolvidos, tendo acrescentado que:

"Este é só para fazer referência de que hoje o INAMAR diz que não conhece, é verdade, formalmente não conhece, institucionalmente não conhece, tanto é mesmo que tendo sido notificado formalmente, o senhor Director-geral preferiu talvez continuar naquela base que tinha conhecimento que mesmo falando ao telefone está-se a tratar de um assunto sério".

Em resposta, um dos técnicos do INAMAR afirmou que era necessário separar as coisas porque, na opinião dele, uma coisa era a ida de um técnico a uma reunião de harmonização, e outra era a submissão de um documento de pedido ao INAMAR para aprovar planos de projectos e a solicitar a ida de técnicos a França para poderem fazer o acompanhamento das construções. Concluiu, o técnico, dizendo:

"Participar de uma reunião não se pode dizer que tem envolvimento dos técnicos nas especificações técnicas das embarcações nem no acompanhamento das construções. É esse esclarecimento que queria deixar".

Ouvidas as respostas e comentários feitos pelos inquiridos, o Presidente da Comissão disse:

"Em sede da Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a dívida pública, Sua Excelência o Ministro do Mar, Pescas e Águas Interiores e o senhor Presidente do Conselho de Administração da EMATUM afirmaram que as embarcações estavam a ter obras de adequação por exigência do INAMAR, que quer ver cumpridos os requisitos definidos no regulamento de navegação... que não toma em linha em conta a evolução tecnológica da área ... o INAMAR estava a exigir como tripulação mínima 17 pessoas contra 8 que era a capacidade dos camarotes dos barcos comprados. Em sede da Comissão, o director-geral do INAMAR entregou um documento que indica as exigências feitas do INAMAR como condição para emissão de licenças de navegação e não consta desse documento exigência de mais de 5 tripulantes para qualquer embarcação daquele tamanho..."

27. Na sequência da afirmação, a Comissão perguntou como era possível que havendo envolvimento de especialistas do Ministério das Pescas houvesse outras falhas nas embarcações e em outros acessórios como anzóis não adequados para a pesca do atum. A Comissão quis ainda saber sobre as actividades que eventualmente exigiam o aumento do número de tripulantes.

Em resposta, Ministro do Mar, Águas Interiores e Pescas respondeu:

"Não me pronunciei sobre esse aspecto com toda a inteligência porque são aspectos puramente técnicos; creio que as entidades competentes é que podiam ajudar a esclarecer".

Por sua vez, o Director Geral do INAMAR disse:

"O INAMAR foi solicitado para inspeccionar embarcações e deu recomendações que foram arroladas e que deixamos aqui com a Comissão. O INAMAR não obrigou a EMATUM a ter que aumentar a capacidade para 16 pessoas. Pelo contrário, recomendou a EMATUM para reduzir camarotes que estavam no sítio de modo a permitir o arejamento; só que, depois de termos saído daqui, fomos para o nosso escritório, compulsamos o nosso expediente, fomos encontrar um pedido da EMATUM para aumentar camarotes na proa. Esse documento foi feito pela EMATUM. Em nenhum momento o INAMAR obrigou ... e em resposta nós dissemos que sim, mas que depois tem que submeter a vistoria para verificar se as condições criadas na proa reúnem ou não o arejamento que se denotou no primeiro camarote".

Comentando a resposta do INAMAR, o Senhor António Carlos do Rosário disse que estava surpreendido com a informação de que teria sido a EMATUM a solicitar as adequações quanto ao número dos camarotes mas que, não tendo trazido provas escritas para provar o contrário, ficaria por ali.

AUDIÇÃO CONJUNTA DIRECTOR GERAL DO SISE E PCA DA EMATUM, PROINDICUS E MAM

28. A primeira questão é sobre a adequação e a qualidade dos equipamentos adquiridos pela PROINDICUS. A segunda tem a ver com a repartição de funções entre as Forças de Defesa e Seguranças, o SISE e as três empresas.

Na colocação da pergunta, a Comissão fez a seguinte introdução:

"Relativamente a adequação e qualidade dos equipamentos adquiridos pela PROINDICUS, o Presidente do Conselho de Administração da PROINDICUS assegurou a Comissão em sede de audição e durante as visitas aos locais e aos diversos lugares que visitamos aqui em Maputo e também na província de Cabo Delgado que todos os equipamentos, as embarcações, aviões e sistemas de radares adquiridos pela PROINDICUS e MAM eram de boa qualidade e adequados à actividade da sua protecção.

E o senhor Presidente do Conselho de Administração da PROINDICUS assegurou-nos que tinham sido especialistas das Forças de Defesa e Segurança que elaboraram os cadernos de encargos e as especificações técnicas das embarcações e equipamentos adquiridos pela PROINDICUS e MAM e que esses mesmos serviços das Forças de Defesa e Segurança haviam-se deslocado ao estaleiro de construção das embarcações para fiscalizar a observância dos requisitos técnicos. Entretanto, na audição que fizemos com sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, ele declarou na audição que as embarcações adquiridas pela PROINDICUS não são adequadas porque não podem navegar no alto mar e que se as Forças Armadas de Defesa de Moçambique tivessem sido consultadas não teria sido aquele equipamento a ser adquirido".

Posto isto, a Comissão procurou esclarecimento sobre a verdade da adequação e da qualidade das embarcações, incluindo as milhas náuticas em que as embarcações da PROINDICUS são capazes de navegar.

Em resposta, o Director Geral do SISE, Senhor Gregório Leão, respondeu nos seguintes termos:

"Excelências, (quanto) a primeira pergunta que me é feita no âmbito do pronunciamento de sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, eu tenho a tecer as seguintes considerações: Não sendo especialista nesta aérea da Marinha de Guerra, talvez por ter algumas limitações de entender do ponto de vista técnico o quê que significa uma embarcação daquela envergadura, mas socorro-me a uma sucessão de reuniões que nós já tivemos com o Ministro da Defesa e o Ministro do Interior, quando fomos visitar a empresa, não só uma vez, fomos várias vezes, ... estes mesmos dados foram-nos facultados numa das reuniões que havia contradições. Já se aventava na altura, numa das reuniões... O objectivo do SISE, na altura, se me permitir, nós fazemos o estudo das ameaças e temos por obrigação fazer o estudo das ameaças para o nosso País, quer seja internas ou externas e produzimos uma avaliação nesse sentido que depois é endereçada. O resultado desse trabalho é enviado para o nosso consumidor principal, que é o Presidente da República, o Comandante em Chefe. O que eu posso dizer, portanto, nas reuniões técnicas, recordo-me de um detalhe, ... houve uma Comissão Interministerial que tinha sido envolvida na apreciação do estudo que tinha sido feito. E esta Comissão era constituída, para além das Forças de Defesa e Segurança, que envolve a Defesa e Interior e nós, portanto, o SISE, ... o Ministério dos

Transportes e Comunicações e (o Ministério das) Pescas. Portanto, houve várias sessões, na altura, reuniões dirigidas pelo Comandante-em-Chefe; e pronto, o pronunciamento por parte dessas instituições de que, de facto, o estudo tinha o seu mérito e a avaliação que tinha sido feita das ameaças tinha o seu mérito. E era preciso que o País fizesse algo. Mas ao nível técnico da Defesa, Interior, e o SISE, penso eu há oficiais de defesa que estão lá, penso eu que houve pessoal da Defesa, houve pessoal do Interior. E no caso do SISE estava portanto o director da inteligência económica. E foram essas pessoas que estiveram envolvidas nesse estudo. Sim. Bom! Talvez o que eu possa dizer, excelências, é que o assunto nalgum momento, havia um sigilo que se tinha que observar primeiro. No caso do SISE eu é que indiquei a pessoa que era o director de inteligência económica. No caso de Defesa, competia a Defesa indicar, no caso do Interior, idem. Portanto essa pergunta caberia mais nessa altura ao ministério de Defesa, penso".

Em sede de audição, sua excelência o Ministro do Interior declarou que compete a Polícia Marítima a protecção da costa até 12 milhas, licencia as empresas de segurança privada para protecção da costa, aprovar o tipo de fardamento, equipamento, a serem utilizados por estas empresas. Agora, considerando o contrato assinado entre o Governo, representando o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério do Interior, dar exclusividade a PROINDICUS, como empresa de segurança e monitoria da costa, e no caso em que as embarcações não ostentem o logótipo, nem as inscrições da PROINDICUS. Considerando ainda que em sede desta Comissão, sua excelência o Ministro da Defesa Nacional afirmou que o seu ministério ainda não tinha recebido guias de entrega dos equipamentos adquiridos pela PROINDICUS, a Comissão pergunta:

29. Qual é a repartição de funções e competências entre o Ministério de Defesa Nacional e o Ministério do Interior, SISE e PROINDICUS, com relação a posse e controlo dos equipamentos, dos activos, equipamentos e embarcações, aeronaves, sistemas de radares adquiridos pela PROINDICUS. E, como segunda pergunta, como é que serão repartidas as responsabilidades do pagamento da dívida entre o Estado e a PROINDICUS.

Em resposta, o Senhor António Carlos do Rosário, PCA de EMATUM, PROINDICUS e MAM disse:

"Com relação à primeira questão, ... devo confessar que não temos uma resposta definitiva com relação a esta questão. Estamos no terceiro ano da implementação do projecto..."

Maputo, aos 30 de Novembro de 2016.

Síntese	Data	Assunto
01	04/08/2016	Programação das actividades da Comissão
02	01/09/2016	Aprovação da Síntese nº 1 Apresentação e apreciação do Documento Orientador, do Programa de Actividades, do Cronograma e do Orçamento da CPI
03	02/09/2016	Aprovação da Síntese nº 2 Continuação da apreciação do Documento Orientador, do Programa de Actividades, do Cronograma e do Orçamento da CPI
04	05/09/2016	Aprovação da Síntese nº 3 Continuação da apreciação do Documento Orientador, do Programa de Actividades, do Cronograma e do Orçamento da CPI
05	06/09/2016	Continuação da apreciação e aprovação do Documento Orientador, do Programa de Actividades, do Cronograma e do Orçamento da CPI
06	12/09/2016	Aprovação das sínteses 4 e 5 <i>Brainstorming</i> sobre a documentação enviada pelo Governo
07	13/09/2016	Aprovação da síntese 6 Continuação do <i>Brainstorming</i> sobre a documentação enviada pelo Governo
08	19/09/2016	Aprovação da síntese 7 Apreciação da documentação sobre a Dívida Pública
09	20/09/2016	Aprovação da síntese 8 Apresentação e apreciação do Regulamento de Funcionamento da CPI Continuação da apreciação da documentação sobre a Dívida Pública
10	21/09/2016	Esclarecimentos do SGAR sobre questões administrativas que preocupam a CPI Aprovação da síntese 9 Continuação da apreciação do Regulamento de Funcionamento da CPI e da documentação sobre a Dívida Pública
11	22/09/2016	Aprovação da síntese 10 Continuação da apreciação do Regulamento de Funcionamento e da documentação sobre a Dívida Pública
12	23/09/2016	Aprovação da síntese 11 Continuação da apreciação do Regulamento de Funcionamento Preparação das audições parlamentares

13	27/09/2016	Aprovação da síntese 12 Apreciação da proposta de calendarização das audições parlamentares e das questões a serem colocadas
14	29/09/2016	Aprovação da síntese 13 Apreciação e correcção das questões para as audições e do respectivo calendário
15	30/09/2016	Aprovação da síntese 14 Continuação da preparação das audições parlamentares
16	11/10/2016	Audição parlamentar ao ex-Ministro das Finanças Aprovação da síntese 15
17	12/10/2016	Audição parlamentar ao Ministro do Mar, Águas Interiores e Pescas Balanço das audições
18	13/10/2016	Audição parlamentar ao Ministro do Interior Preparação da audição ao PCA do IGEPE
19	14/10/2016	Audição parlamentar ao PCA das empresas EMATUM, PROINDICUS e MAM
20	17/10/2016	Continuação da audição ao PCA das empresas EMATUM, PROINDICUS e MAM Audição ao ex-Governador do Banco de Moçambique Balanço das audições
21	18/10/2016	Visita às empresas EMATUM, PROINDICUS e MAM
22	20/10/2016	Audições parlamentares ao ex-Ministro das Pescas e ao Primeiro-Ministro acompanhado pelo Ministro da Economia e Finanças
23	21/10/2016	Audição parlamentar ao PCA do IGEPE
Sem/N	26-29/10/2016	Visita de trabalho às infra-estruturas, serviços e equipamento da PROINDICUS e MAM em Cabo Delgado
24	31/10/2016	Audições parlamentares ao Ministro da Defesa Nacional e ao Director Geral do INAMAR
25	01/11/2016	Aprovação da síntese da viagem a Pemba Balanço da visita de trabalho a Cabo Delgado
26	07/11/2016	Apresentação, apreciação e aprovação da proposta da estrutura do relatório final da CPI
27	14/11/2016	Apreciação e aprovação das sínteses 22, 23, 24, 25 e 26 Apreciação do esboço do relatório final
28	18/11/2016	Preparação e programação das audições da 2ª fase Continuação da apreciação do esboço do relatório final
29	23/11/2016	Preparação da audição como Antigo Chefe de Estado
30	24/11/2016	Audição conjunta com o Ministro do Mar, Águas Interiores e Pescas, Director Geral do INAMAR e o PCA das empresas EMATUM, PROINDICUS e MAM

		Audição conjunta com o Director Geral do SISE e o PCA das empresas EMATUM, PROINDICUS e MAM
31	28/11/2016	Audição parlamentar com o Antigo Chefe de Estado Apreciação da proposta do Relatório Final da CPI
32	29/11/2016	Continuação da preparação do Relatório Final
33	30/11/2016	Conclusão do Relatório Final, adopção e remessa à Presidente da Assembleia da República